EDITAL DO PRÊMIO FAEG/SENAR DE JORNALISMO – 2021

A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS - FAEG, entidade de grau superior, sem fins lucrativos, que tem como fim exclusivo, a representação do produtor rural; e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, entidade que tem por missão realizar a educação profissional, a assistência técnica e as atividades de promoção social, vêm a público reeditar o "Prêmio FAEG Senar de Jornalismo – 2021", apresentando a retificação do edital do Concurso e o novo cronograma atualizado para elaboração e apresentação das matérias**,** diante das adversidades ocasionadas pelo cenário de emergência em saúde pública provocado pela Pandemia da Covid-19 no Brasil e seus respectivos desdobramentos.

As novas diretrizes estabelecidas neste documento se fazem-se necessárias para a retomada das atividades no contexto atual e atentam-se às recomendações das autoridades públicas e aos novos desafios diários enfrentados pela imprensa no exercício da sua profissão, tais como: redução das equipes, *home office* e impossibilidade de produção de notícias *in loco*.

O Prêmio manteve o seu objetivo: reconhecer o mérito de iniciativas que se destacam pela excelência de sua contribuição com ações de valorização e defesa das atividades agropecuárias em Goiás. Ressalta-se que, apenas os prazos e temas foram ajustados para atender ao panorama da doença e a nova dinâmica vivenciada pelo agro.

Já a extensão do prazo colabora para que todos os interessados tenham tempo e condições hábeis para concorrer ao Prêmio, em iguais condições, apurando fatos e descobrindo histórias reais, sem colocar em risco sua própria saúde.

A FAEG, o SENAR/AR-GO e seus parceiros na realização deste Prêmio reconhecem o importante papel desempenhado pelos veículos de comunicação na priorização das notícias que alertam a sociedade para os sintomas, formas de prevenção, combate à disseminação e tratamento da Covid-19, nos últimos meses. Bem como, almejam apresentar, através deste Concurso – um outro olhar sobre as atividades agropecuárias que retrata a força do campo e releva os bastidores das histórias dos homens e mulheres que lideram as atividades produtivas porteira a dentro e como estes produtores rurais reinventaram suas atividades e estão colaborando para que o Brasil se consolide como um dos maiores *players* globais da produção de alimentos, fibras e bioenergia.

1. DO TEMA

1.1. Considerando a importância da agropecuária para Goiás e para o Brasil, as duas entidades identificadas no preâmbulo acima, se juntam para reapresentar o presente Edital para realização do **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2021"**;

1.2. O **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2021"** premiará reportagens que tenham como tema principal: **"O FUTURO DA AGROPECUÁRIA E SEUS DESAFIOS"**. Dentro deste contexto serão considerados materiais jornalísticos que abordem:

1.2.1 A relação entre o desenvolvimento agropecuário com produção sustentável e/ou seus impactos na qualidade de vida da sociedade;

1.2.2 A importância e os cuidados do uso de defensivos agrícolas no processo de produção e soluções para o uso responsável nas lavouras;

1.2.3 Boas iniciativas de qualificação profissional e assistência técnica no campo;

1.2.4 Inovação e tecnologia no campo: conexão, digitalização, engenharia de plantas e melhoramento animais.

1.2.5 Agro, balança comercial e geração de renda: Brasil na liderança do abastecimento de mercados globais. Segurança alimentar, sanidade e meio ambiente. Goiás como polo na produção de alimentos e geração de empregos.

1.2.6 Desafios na comunicação do agro compatível com desenvolvimento do setor: combate à desinformação e posicionamento nas redes sociais; Transparência e combate às *fake news.*

1.2.7 Presença dos Jovens no Agro: sucessão, desafios, gestão e inovação.

2. DAS CATEGORIAS PRINCIPAIS

2.1 São categorias principais do "Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2021" a serem avaliadas e classificadas pela comissão julgadora:

2.1.1 **Jornalismo escrito –** concedido à melhor reportagem produzida em Goiás e publicada/postada em revistas, jornais impressos com abrangência no Estado de Goiás e/ou no país, de periodicidade diária, semanal ou mensal, e/ou portais ou sites de Goiás com abrangência nacional, desde que estruturados por meio das características do webjornalismo, a saber: multimidialidade/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo, considerando a obrigatoriedade de conteúdo contextualizado sobre a agropecuária goiana;

2.1.2 **Telejornalismo –** para a melhor reportagem produzida em Goiás e veiculada em emissoras de televisão em Goiás ou de abrangência nacional;

2.1.3 **Radiojornalismo** – para a melhor reportagem produzida em Goiás e veiculada em emissoras de rádio em Goiás ou de abrangência nacional.

Parágrafo primeiro. Entre os concorrentes nas categorias descritas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, serão premiados os trabalhos que obtiverem maior pontuação, conforme avaliação da Comissão Julgadora;

Parágrafo segundo. Entende-se por **abrangência nacional**, o conteúdo veiculado em canais de comunicação, cuja transmissão em rede alcance as 27 (vinte e sete) unidades federativas do país.

3. DA CATEGORIA ESPECIAL

3.1. A categoria especial premiará os defensores do agro, com o intuito de incentivar estudantes de comunicação e formadores de opinião/influenciadores digitais, interessados no agro, a veicular artigo ou postagem com as abordagens relacionadas no item 1.2;

3.2. Para a categoria especial "Defensores do Agro", é necessário que o acadêmico comprove matrícula em Curso de Comunicação reconhecido pelo Ministério da Educação. Tratando-se de influenciador digital, é necessária a comprovação de seguidores verificados acima de 10.000 (dez mil), considerando a soma das redes sociais apresentadas;

3.3. Não será permitida a inscrição de participantes menores de 18 (dezoito) anos para essa categoria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital;

4.2 Podem se inscrever no concurso:

4.2.1 Na categoria principal, os profissionais: jornalista, cinegrafista, radialista, repórteres, redatores todos com seus respectivos registros profissionais reconhecidos pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho);

4.2.2 Na categoria especial "Defensores do Agro": estudantes de comunicação e influenciadores digitais, desde que obedecidos os critérios do item 3;

4.3 O presente prêmio é destinado aos profissionais indicados no item 4.2, desde que pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste Edital;

4.4 Poderão ser inscritas no prêmio: reportagens **produzidas e veiculadas** nos canais de comunicação de telejornalismo, radiojornalismo, jornalismo escrito (impresso e digital) e redes digitais acima de 10.000 (dez mil) seguidores verificados**, no prazo de 04 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

4.5 As reportagens devem ser, necessariamente, editadas e publicadas em língua portuguesa;

4.6 Para as categorias do item 2, o candidato titular deverá apresentar seu respectivo registro profissional reconhecido pelo Ministério da Economia, no ato da inscrição;

4.7 Cada candidato poderá se inscrever em uma única categoria com, no máximo, dois trabalhos com abordagens diferentes;

4.8 No ato da inscrição, é obrigatória a especificação do autor titular, ficando livre a indicação dos eventuais coautores;

4.9 Para o trabalho que tenha sido realizado em grupo, somente poderá ser feita inscrição em nome de um profissional. Sendo finalista, este profissional receberá a premiação correspondente, conforme o item 8 deste Edital. Não caberá aos organizadores FAEG/Senar, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade na divisão da premiação em dinheiro/bem entre os integrantes do grupo;

4.10 Somente serão aceitas as inscrições de reportagens produzidas em Goiás com possibilidade de veiculação em meios de comunicação registrados e reconhecidos no Estado ou de abrangência nacional;

4.11 As informações sobre como inscrever os trabalhos e a ficha de inscrição estão disponíveis no site www.sistemafaeg.com.br.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Estão impedidos de participar do **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2021"**:

5.1.1 Membros da comissão julgadora referida no item 9.1.2;

5.1.2 Empregados do Sistema FAEG/Senar e seus parentes na linha reta ou colateral até o terceiro grau;

5.1.3 Profissionais que tenham prestado serviço ao Sistema FAEG/Senar até **01 (um)** ano antes da data de início das inscrições dos trabalhos.

6. DO FORMATO DOS TRABALHOS

As cópias dos trabalhos inscritos no **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2021"** deverão observar os seguintes padrões:

6.1 **Jornalismo escrito impresso:** o candidato deverá fazer o upload do arquivo somente em extensão PDF, referente à reportagem e que seja exatamente como a versão publicada no jornal ou revista; **Meio digital**: o candidato deverá indicar o link para acesso do conteúdo e mantê-lo disponível (público) durante o processo de julgamento até a data da premiação;

6.2 **Radiojornalismo:** o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de áudio em um destes formatos: MP3, WAV ou WMV. Deverá ser destacado o conteúdo, que também deve vir acompanhado pela cabeça/chamada do apresentador/locutor, assim como a data de veiculação. **Será desclassificado o arquivo com a programação completa, sem a prévia edição do conteúdo inscrito, em destaque**. Caso o trabalho esteja publicado online, informar o link de acesso e mantê-lo disponível (público) durante o processo de julgamento até a data da premiação;

6.3 **Telejornalismo**: o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de vídeo nas seguintes extensões: MOV, MPG, MP4, AVI ou WMV. Deverá ser destacado o conteúdo, que também deve vir acompanhado pela cabeça/chamada do apresentador/locutor, assim como a data de veiculação. **Poderá ser desclassificado o arquivo com a programação completa, sem a prévia edição do conteúdo inscrito, em destaque**. Caso o trabalho esteja publicado online, informar link de acesso e mantê-lo disponível (público) durante o processo de julgamento até a data da premiação;

6.4 **Categoria Especial** "**Defensores do Agro"**: o candidato deverá fazer o upload do arquivo somente em extensão PDF, referente ao conteúdo e que seja exatamente como a versão publicada no

jornal, revista, blogs ou websites. Sendo conteúdo digital: o candidato deverá indicar o link de acesso e mantê-lo disponível (público) durante o processo de julgamento até à data da premiação.

Parágrafo primeiro. É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio online da inscrição, tais como mensagens via e-mail e arquivos anexos, bem como qualquer método off-line.

Parágrafo segundo. Para upload dos arquivos que irão concorrer ao prêmio, através da plataforma própria para inscrição, seja em qualquer formato já apresentado neste Edital, deve-se respeitar o peso máximo de cada arquivo em até 05 (cinco) megabytes (mb) por upload, estando sujeito à desclassificação do conteúdo que não se enquadrar nesta exigência.

Parágrafo terceiro. Se o arquivo for maior que 05 (cinco) megabytes (mb), sugerimos a utilização de plataformas de compartilhamento como: Google Drive, One Drive e Dropbox.

Parágrafo quarto. Para ambos os formatos de carregamento de arquivos, é de exclusiva responsabilidade do candidato manter legível e disponível da forma correta o acesso ao material inscrito até a cerimônia de premiação.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1 Sobre a autoria de reportagens/posts, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada ou sonora;
7.2 Em caso de trabalho em equipe, na inscrição on-line, deve constar o nome do autor/titular, ficando livre a indicação dos coautores;
7.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte;
7.4 É de responsabilidade do participante a eventual violação a qualquer direito de terceiros, incluindo direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras;
7.5 O participante, como detentor das autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, permitirá o uso dela pelo Sistema FAEG/Senar para os fins descritos neste Edital, incluindo o direito de reproduzir no todo ou em parte, sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet);
7.6 O participante declara que o material inscrito é inédito, ou seja, não foi inscrito em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo 2020/2021"**.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado;
8.2 São prêmios deste concurso, para as categorias principais:

Categoria Principal	**Prêmios**	**Jornalismo escrito (impresso ou digital)**	**Radiojornalismo**	**Telejornalismo**
	1º Lugar	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	2º Lugar	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

8.3 Os ganhadores da categoria principal, além do prêmio em dinheiro, receberão certificado e troféu. **Aqueles posicionados em 1º lugar nas categorias jornalismo escrito, radiojornalismo e**

telejornalismo concorrerão ao prêmio master, constituído de 1 (um) veículo zero quilômetro, que será ofertado por meio de sorteio, no dia da cerimônia de premiação;

8.4 Na categoria especial "Defensores do Agro", referida no item 3, será premiado apenas o primeiro colocado, que receberá prêmio em dinheiro, no valor de R$ 1.500,00 (mil reais), certificado e troféu, **não tendo direito à participação no SORTEIO DO VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO**;

8.5 A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas em novembro de 2021, em cerimônia, dia, local e horário a serem divulgados no site www.sistemafaeg.com.br.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Os trabalhos inscritos nas categorias principais serão julgados em 2 (duas) etapas:

9.1.1 **Primeira:** pela comissão técnica interna responsável pela pré-seleção dos trabalhos inscritos, considerando os itens deste Edital e as referências técnicas agropecuárias apresentadas;

9.1.2 **Segunda:** pela comissão julgadora, constituída por três membros representantes do jornalismo de fora do Estado de Goiás; um membro representante de entidade do agronegócio goiano e um membro do Sistema FAEG/Senar, respeitando a lisura e transparência do Edital aqui proposto, obedecendo aos critérios de julgamento do item 10.

9.2 Os trabalhos inscritos na categoria especial "Defensores do Agro" serão julgados, em uma única etapa, pela comissão técnica interna responsável pela pré-seleção dos trabalhos inscritos, considerando os itens deste Edital, as referências técnicas agropecuárias apresentadas e os critérios de julgamento do item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 A comissão julgadora, por meio de pontuação de 1 a 5, declarará os vencedores. Para o julgamento dos trabalhos, os membros da referida comissão analisarão os seguintes critérios:

10.1.1 Originalidade e Criatividade;
10.1.2 Relevância e importância do conteúdo abordado;
10.1.3 Clareza e objetividade da linguagem;
10.1.4 Coesão e semântica do texto/roteiro;
10.1.5 Adequação do trabalho ao tema.

Parágrafo único. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver melhor nota no item 10.1.1. Persistindo o empate, serão obedecidas as maiores notas em sequência. Se ainda assim persistir o empate, o trabalho vencedor será do autor com maior idade (Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A comissão técnica interna decidirá sobre os casos contrários ou omissos ao Edital e, de sua decisão, não caberá recurso, bem como das decisões da comissão julgadora;

11.2 A FAEG e o SENAR/AR-GO tem a prerrogativa de cancelar o Edital a qualquer tempo ou rever suas cláusulas até a abertura, sendo que a participação de quaisquer candidatos não gera dever de indenização em nenhuma esfera, por não ultrapassar a mera expectativa de direitos, independentemente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial;

11.3 A publicação do resultado dos vencedores será feita durante a cerimônia de premiação e, depois do evento, no site do Sistema FAEG/Senar (www.sistemafaeg.com.br), assim como nas redes sociais da entidade;

11.4 Quaisquer informações, novidades ou alterações no **"Prêmio FAEG/Senar de Jornalismo – 2020/2021"** serão divulgadas exclusivamente no site www.sistemafaeg.com.br, ficando de inteira responsabilidade dos profissionais inscritos o seu acompanhamento;

11.5 Este Edital ficará disponível para consulta no site www.sistemafaeg.com.br até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente;

11.6 Não serão aceitos trabalhos que contenham qualquer tipo de discriminação social, racial ou de gênero, ou, ainda, em tom/conotação que sugira preconceito. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que contenham esse conteúdo ou conduzam à interpretação nesse sentido.

12. CRONOGRAMA DO PRÊMIO FAEG/SENAR DE JORNALISMO

DATAS	ATIVIDADES
09/12/2020	**Relançamento do Prêmio Faeg Senar de Jornalismo na Coletiva de Imprensa do Sistema Faeg Senar 2020 e publicação do edital.**
04/01/2021 a 30/09/2021	**Prazo para produção e veiculação dos conteúdos dos trabalhos**
08/09/2021 a 30/09/2021	**Prazo para inscrições dos conteúdos dos trabalhos**
01/10/2021 a 31/10/2021	**Julgamento**
Novembro/2021	**Resultado final**
Novembro/2021	**Cerimônia de Premiação**

***Os prazos podem sofrer alterações a qualquer momento. Os novos prazos serão publicados no site (sistemafaeg.com.br) e redes sociais (@sistemafaeg).**